LEI N.º 2.417/2025
DATA: 31/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Felicidade.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Felicidade, fundada em 29/10/2009, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.696.091/0001-68, com sede administrativa na Rua Manoel Mendes de Almeida, no Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
31/07/2025 - 14:48
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal